



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 09/02/2021, com início às 10:30 HORAS.**

**LOCAL: SEDE DA PREFEITURA DE IBIPEBA, SITUADA NA Praça 19 de Setembro s/nº – CENTRO.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**A Prefeitura Municipal de Ibipeba/BA**, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará, nesta unidade, licitação, na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais durante o ano corrente, o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste Instrumento Convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada no dia **09 de fevereiro de 2021, com início às 10h30min**, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Ibipeba, localizada na Praça 19 de Setembro s/nº Centro – Setor de Licitações, Ibipeba/BA, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente licitação visa a aquisição de material de expediente/didático para atender às necessidades das diversas secretarias municipais, conforme descrito e especificado no **ANEXO I**.

**2 – DA HABILITAÇÃO**

**2.1** – Poderão participar deste Pregão Presencial quaisquer interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto às de documentação.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**2.2** – Em caso de apresentar-se o sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos os seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**2.3** – Não será admitida a participação de empresas:

**2.3.1** – Na condição de concorrentes, pessoas físicas ou jurídicas em consórcios e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

**2.3.2** – Concordatárias em recuperação judicial ou em processo falimentar, sob o concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

**2.3.3** – Que estejam com o direito de licitar e contratar declarado suspenso pela Administração Pública;

**2.3.4** – Que estejam cumprindo pena de Declaração de Inidoneidade imposta por qualquer ente da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

**3.1** – Cada licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente identificado e habilitado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada;

**3.2** – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada independentemente dos envelopes, para análise pela Equipe de Apoio;

**3.3** – No ato de credenciamento deverá o licitante apresentar declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002 (conforme **Anexo II**). Entretanto, se esta não estiver anexada, o credenciado poderá preenchê-la e assiná-la no momento do credenciamento;

**3.4** – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** Se realizado por **dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado** da Empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de **sociedade comercial** ou **sociedade por ações**, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de **sociedade civil**, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício. Em se tratando de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

**a.1)** Em todas as hipóteses é obrigatória a apresentação de documento de identidade;

**b)** Se o credenciamento for realizado por **representante legal**, este deverá apresentar;

**b.1)** Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida em cartório, acompanhado do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante;

**b.1.1)** Se o reconhecimento de firma na procuração for do outorgante assinando expressamente pela Empresa, fica dispensado da apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário, deverá ainda constar a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública;

**b.2)** Termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo III** deste Edital) **outorgado pelo(s) representante(s) legal(ais)** da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. **Deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa;**

**b.3)** Documento de identidade;

**c)** Se **Empresa Individual**, o registro comercial, devidamente registrado.

**3.5** – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

**3.6** – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, **fora dos envelopes**, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadra como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP.**

**3.7** – Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados na sua forma **original** ou por intermédio de **cópia autenticada** por cartório ou autoridade municipal competente.

#### **4 – DA PROPOSTA FINANCEIRA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** – A proposta financeira e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) Envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a identificação da licitante e os seguintes dizeres:



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021  
LICITANTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
CNPJ Nº**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021  
LICITANTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
CNPJ Nº**

## **5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1** – A proposta, nos termos do item **4.1** da cláusula **4**, deverá ser apresentada em papel timbrado, impressa por meio eletrônico em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, redigidas em linguagem clara, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da Empresa. Além disso, deverá apresentar as seguintes informações:

**a) Razão social** completa da empresa, **endereço atualizado**, telefone/fax/e-mail (se houver);

**a.1) Nº do CNPJ, que deverá ser o mesmo para participação na licitação e emissão do documento fiscal (Nota Fiscal ou Fatura) para efeitos de cobrança;**

**a.2)** Nome da pessoa indicada para contatos com o respectivo nº do telefone convencional e celular (se tiver);

**b)** Conter as especificações e características detalhadas do item ofertado, frente à especificação contida no **Anexo II**, deste Edital, bem como a **indicação da marca**, de modo que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações deste Edital foram ou não atendidas.

**5.2** – O **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme disposto no art. 64, parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93 e no art. 6º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002.

**5.3** – Preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da **LICITANTE** vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

## **6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

**6.1** – O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item **4.1** da cláusula **4**, deverá conter os seguintes documentos:

### **6.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** Registro comercial, no caso de *Empresa Individual*;
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de *sociedades por ações*, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.1.1** – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a)** Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)** emitido a menos de 03 (três) meses;
- b)** **Alvará de Localização e Funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da Pessoa Jurídica;
- c)** Certidão de regularidade com a **Fazenda Federal (CND da Fazenda Federal e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d)** Certidão de regularidade junto à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



e) Certidão Negativa de *Débitos Trabalhistas* - **CNDT**.

### **6.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) ***Certidão Negativa de Falência ou Concordata*** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, não superior a **90 (noventa)** dias, contados da data de apresentação da proposta;
- b) ***Atestado ou Certidão*** expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove já haver a licitante realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação.

### **6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) ***Declaração*** de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração Pública, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (**Anexo IV**);
- b) ***Declaração de*** que não emprega menor de **18 (dezoito)** anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de **16 (dezesesseis)** anos (**Anexo V**).

## **6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**6.2.1** – A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa)** dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos, ressalvados os documentos emitidos uma só vez para a licitante;

**6.2.1.1** – A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

**6.2.1.1.1** – As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, **até 48 horas antes do horário previsto** para o ato de abertura do envelope respectivo, desde que as referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

**6.2.2** – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, serão observadas as disposições dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.





## **7 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1** – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**7.2** – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro em envelopes separados os documentos de habilitação e a proposta de preços.

**7.3** – Durante os trabalhos somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, da pessoa devidamente credenciada.

**7.4** – A análise das propostas pelo Pregoeiro considerará o **menor preço por lote** das condições estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.5** – As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a)** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
- b)** Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três);
- c)** No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.6**– Para efeito de seleção será considerado o **menor preço do lote**.

**7.7** – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

**7.8** – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**7.9** – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.10** – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

**7.11** – É vedada a oferta de lance iguais com vista ao empate.

**7.12** – Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.13** – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.14** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

**7.15** – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a aquisição, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.16** – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará se participam da licitação Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte. Em caso positivo, verificará a ocorrência de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, conforme segue:

**7.16.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – M e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.16.2.** A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**7.16.3.** A Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**7.16.4.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



porte, na forma do item **7.17.3.**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item **7.17.1.**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.16.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**7.16.6.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**7.16.7.** O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.17** – O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito da mesma. Aceita a proposta, passará ao exame da habilitação da licitante. Se habilitada a licitante, o Pregoeiro a declarará vencedora e abrirá prazo aos demais licitantes para manifestarem sua intenção de recurso, a qual será registrada em ata.

**7.18** – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e oferta de menor preço unitário para o objeto licitado.

**7.19** – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, nenhuma vantagem não prevista no edital.

**7.20** – Da sessão Pública do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, e da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

**7.21** – A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibipeba.

**7.22** – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.



## **8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1** – No final da sessão, o licitante que tiver a intenção de recorrer deverá manifesta-se imediatamente e motivadamente, abrindo-se então o prazo de **03 (três)** dias para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar suas contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** – A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3** – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**8.4** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5** – O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.5** – A adjudicação será feita *por lote*.

**8.6** – Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

**8.6.1** – Somente serão válidos os documentos originais;

**8.6.2** – Quando encaminhadas via FAX-SÍMILE ou MEIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até **24 (vinte e quatro)** horas, prazo em que o interessado deverá protocolar os originais junto à Prefeitura Municipal de Ibipeba;

**8.6.3** – As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na sede da Prefeitura Municipal de Ibipeba, situada na Praça 19 de Setembro s/nº, Centro – Ibipeba/BA, no horário das 8:00 horas às 13:00 horas;

**8.6.4** – Não protocolado na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor do recurso.

## **9 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**9.1** – A entrega dos materiais deverão ser feitas no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas após a emissão da Ordem de Fornecimento ou documento



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibipeba.

**9.2** – A entrega deverá ser feita na secretaria solicitante, sendo na Sede e no Interior do Município, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

**9.2.1** – O não cumprimento do prazo de entrega dos produtos sem justificativas convincentes, poderá ocasionar o cancelamento do Termo de Compromisso de Fornecimento.

**9.3** – Na entrega dos produtos será observado que os rótulos devem ser identificados com:

**- Nome do Produto, Marca do Fabricante e Origem;**

**- Data de Fabricação e Validade.**

**9.4** – Em nenhuma hipótese serão recebidos materiais de que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto mencionada no cronograma de entrega e no Edital.

**9.4.1** – Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas no Termo de Compromisso de Fornecimento, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

**9.5** – No momento da entrega dos produtos conforme cronograma fornecido pelo departamento de Compras, a Empresa vencedora deverá fornecer a **Nota Fiscal** dos itens entregues na totalidade do pedido, que após a conferência, por no mínimo por **01 (um)** servidor, designado pelo Setor de Compras, encaminhará as Notas Fiscais para o setor responsável pelos pagamentos.

**9.6** – Caso o produto não corresponda ao exigido no Edital, a empresa vencedora deverá providenciar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

## **10 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**10.1** – O objeto da presente licitação só será recebido se a licitante vencedora:

**10.1.1** – Entregar os produtos especificados conforme o cronograma de entrega, nos locais, horários e nos exatos prazos indicados;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**10.1.2** – Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade ou vencimento de prazo de validade dos mesmos, com a sua consequente aceitação.

**10.2** – Serão rejeitados no recebimento os produtos com especificações diferentes das constantes no objeto.

**10.3** – Constatadas irregularidades quanto à especificação do objeto, o Contratante poderá:

**a)** Rejeitá-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**a.1)** Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **01(um) dia útil**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

## **11 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**11.1** – Os pagamentos serão efetuados em até **20 (vinte)** dias após a entrega, de acordo com a entrega realizada, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pelo Setor de Compras.

**11.2** – A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob o número adiante descrito:

- Para aquisição dos materiais, objeto desta licitação, os recursos financeiros correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## **12 - DAS PENALIDADES**

**12.1** – Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de **2% (dois por cento)** ao mês de juros, sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, ou conforme o caso, sobre o valor correspondente aos itens em atraso.

**12.1.1** – A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 10.520/02 c/c nº 8.666/93.

**12.2** – Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



Pregão, em relação ao objeto desta licitação a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- I** – Advertência por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- II** – Multa de até **10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- III** – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até **02 (dois)** anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;
- IV** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**12.2.1** – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

**12.3** – A sanção de advertência de que trata o item **12.2**, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- I** – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;
- II** – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

**12.4** – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

### **13 – DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

**13.1** – Até **02 (dois)** dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



impugnar o Ato Convocatório do Pregão.

**13.1.1** – As petições deverão ser protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Ibipeba, sito à Praça Dezenove de Setembro, nº s/nº 1º andar Centro, Ibipeba/BA, no horário das 8h às 12h de segunda à sexta-feira, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil;

**13.1.2** – Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

**13.1.3** – Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

**13.2** – Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

**13.2.1** – Somente serão válidos os documentos originais;

**13.2.2** – Quando encaminhados via FAX-SÍMILE ou MEIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até **24 (vinte e quatro)** horas, tempo em que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Ibipeba.

**13.2.3** – Não protocolado na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

## **14 – DE EXECUÇÃO**

**14.1** – O Prazo de execução será a partir da assinatura do contrato até 365 dias, podendo ser aditado nos termos da Lei 8.666/93.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** – De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada Ata circunstanciada dos trabalhos, na qual serão registradas as impugnações fundamentadas por ventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

**15.2.1** – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

**15.3** – Todas as propostas e documentos de habilitação, cujos envelopes forem





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



abertos na sessão, serão rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**15.4** – O comunicado de abertura de licitação, bem como do resultado do presente certame, será divulgado através do Diário Oficial Eletrônico do Município.

**15.5** – Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

**15.6** – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.7** – Integram o presente Edital:

**Anexo I – Especificações dos Produtos;**

**Anexo II – Modelo de Declaração em atendimento ao Inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002;**

**Anexo III – Modelo de Credenciamento;**

**Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**

**Anexo V – Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;**

**Anexo VI – Minuta de Contrato.**

**15.8** – A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

**15.9** – As informações complementares, referentes aos termos do presente Edital e do objeto licitado, que se fizerem necessárias deverão ser dirimidas pelo interessado na Prefeitura Municipal de Ibipêba, sito à Praça 19 de Setembro s/nº Centro – Ibipêba/BA, no horário de expediente, das 8:00h. às 12h de 2ª à 6ª Feira, fone/fax (0\*\*74) 3648-2110.

**Prefeitura Municipal de Ibipêba, 28 de janeiro de 2021.**

**EDESIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA**  
***Pregoeiro Municipal***



## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES

**REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O endereço para as entregas, assim como a descrição dos produtos e as respectivas quantidades, estão em anexo. Solicitamos também para que constem no Edital de Licitação as seguintes considerações:

- 1.** A entrega dos materiais de EXPEDIENTE serão parceladas de acordo solicitação de compra por parte do Setor de Compras e deverá ser entregue diretamente **na Secretaria Solicitante.**
- 2.** Em nenhuma hipótese serão recebidos produtos que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do produto (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 5.** O fornecedor tem o dever de fornecer nota fiscal a cada entrega constando todos os produtos entregues. O servidor designado pela Setor de Compras para o recebimento, deverá expedir um termo de recebimento, anexá-lo a nota fiscal e encaminhá-los, para a Secretaria de Administração Municipal de Ibipeba.

### LOTE 01

Item	Tipo	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	ALCOOL, ETILICO, HIDRATADO, EM GEL, GRADUACAO NAO INFERIOR A 65%, CERTIFICADO INMETRO E NORMA ABNT NBR 5991 E REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO DE 500 G, CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA COM 12 UNIDADES)	470	CX		
2	Mat.	ALFINETE, DE ESCRITORIO, MAPA, NUMERO 01, CORES DIVERSAS, COM CABECA DE POLIESTIRENO E CORPO DE ARAME DE ACO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	200	CX		
3	Mat.	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR PRETAL, ESTOJO PLASTICO, DIMENSOES: COMPRIMENTO	150	un		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



		MINIMO 11,0 CM E MAXIMO 13,0 CM X LARGURA MINIMA 7,0 CM E MAXIMA 10,0 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
4	Mat.	BARBANTE, 100% ALGODAO, COM 08 (OITO) FIOS TRANCADOS. EMBALAGEM: ROLO COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	550	RL		
5	Mat.	BORRACHA ELÁSTICA NÚMERO 18, EM BORRACHA NATURAL 1KG.	120	EMB		
6	Mat.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM POLIETILENIO180 X 253 X 515, FUMÊ.	50	un		
7	Mat.	CAIXA, ARQUIVO, PARA DOCUMENTOS, POLIONDA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, NA COR AZUL, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 390 X 290 X 180 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	500	un		
8	Mat.	CALCULADORA DE MESA DE 12 DÍGITOS, BATERIA E SOLAR, PORCENTAGEM TOTAL E PARCIAL - MEMÓRIA - INVERSÃO DE SINAIS - RAIZ QUADRADA - TECLA DUPLO ZERO - MARK UP - MEMÓRIA DE PASSO QUE PERMITE A CHEGAGEM E CORREÇÃO DE ATÉ 120 PASSOS SEM CANCELAR A OPERAÇÃO ATUAL E AUTOMATICAMENTE CORRIGIR O TOTAL DIMENSÕES E PESO - PRODUTO (LXAXP): 12,8 X 14,2 X 2,5 - PESO: 150 G	150	UN		
9	Mat.	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 3/0 (TRÊS), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	930	cx		
10	Mat.	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 4/0 (QUATRO), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	1030	cx		
11	Mat.	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0 (SEIS), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20 UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	1030	CX		
12	Mat.	CLIPS PARA PAPEL, NÚMERO 8/0 (OITO), EM AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	1010	cx		
13	Mat.	CLIPS, PARA PAPEL, EM AÇO NIQUELADO, NUMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	630	CX		
14	Mat.	COPO, PARA AGUA, DESCARTAVEL, EM PLASTICO, CAPACIDADE 200 ML, COM RESINA TERMOPLASTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NAO TOXICA, COR BRANCA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS,	21000	PC		



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA

### CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



		RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 180 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUCOES / ANVISA. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVIOLAVEL, COM 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E INFORMACOES SOBRE O FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CT (CENTO)				
15	Mat.	COPO, PARA CAFE, DESCARTAVEL, EM PLASTICO, CAPACIDADE 50 ML, EM RESINA TERMOPLASTICA DESTINADA AO CONSUMO DE BEBIDAS, NAO TOXICA, COR BRANCA, ISENTO DE: MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES, BORDAS AFIADAS E REBARBAS. O PESO POR 100 UNIDADES (CENTO) DO COPO DEVERA SER IGUAL OU SUPERIOR A 75 GRAMAS. DEVE ESTAR GRAVADO EM ALTO RELEVO A MARCA OU IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, CAPACIDADE E SIMBOLO DE MATERIAL RECICLAVEL, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR VIGENTES E RESOLUCOES / ANVISA. EMBALAGEM EM MANGA/PACOTE INVIOLAVEL, CONTENDO 100 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA E INFORMACOES DO FABRICANTE.	1000	un		
16	Mat.	ENVELOPE OFÍCIO, NA COR OURO, PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 114 X 229 MM, SEM TIMBRE.	8200	UN		
17	Mat.	ENVELOPE SACO GRANDE, NA COR OURO, PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 310 X 415 MM, SEM TIMBRE.	10200	UN		
18	Mat.	ENVELOPE SACO MÉDIO, NA COR OURO, PAPEL KRAFT, DIMENSÕES: 235 X 345 MM, SEM TIMBRE.	6200	UN		
19	Mat.	EXTRATOR, DE GRAMPO, TIPO ESPATULA, EM METAL CROMADO, DIMENSOES 15 CM (COM VARIACAO DE +/- 10%).	300	un		
20	Mat.	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM FILME PLASTICO, DIMENSOES LARGURA MINIMA DE 45 MM E MAXIMA DE 50 MM X COMPRIMENTO 50 M. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	1900	UN		
21	Mat.	FITA, ADESIVA, CREPE, NA COR BEGE, DIMENSÃO 19 MM X 50 M EMBALAGEM: ROLO INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	400	UN		
22	Mat.	FITA, ADESIVA, DUPLA FACE, FABRICADA EM FILME PLÁSTICO COM ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES DE 19 MM X 30 M. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E	1200	un		



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA

### CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



		NOME OU MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
23	Mat.	FORMULARIO, CONTINUO, SEM TIMBRE, DIMENSOES 280 X 375 MM, PAPEL APERGAMINHADO BRANCO, 01 VIA, 132 COLUNAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 3000 UNIDADES X 01 VIA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	CX		
24	Mat.	GRAMPEADOR, METÁLICO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR DE 60 ATE 70 FOLHAS DE PAPEL 75 G/M <sup>2</sup> , COMPRIMENTO MÍNIMO 12,5 CM, ESTRUTURA METÁLICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO(26/6) COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO E FECHADO), CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS EMBALAGEM: ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM CAIXA. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO: NOME DO PRODUTO, CAPACIDADE MÁXIMA PARA GRAMPEAR (NUMERO DE FOLHAS), NOME OU MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	470	un		
25	Mat.	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	1600	CX		
26	Mat.	LIVRO ATA 200 FOLHAS.	10	UN		
27	Mat.	LIVRO PROTOCOLO COM 100 FOLHAS, DIMENSOES 215X160MM	430	un		
28	Mat.	PASTA, CLASSIFICADOR, POLIONDA, EM PLASTICO RESISTENTE, COM ABAS E ELASTICO, NA COR VERDE, DIMENSOES 245 X 335 X 20MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 10%	6900	UN		
29	Mat.	PASTA, CLASSIFICADOR, EM PLASTICO RESISTENTE, CORES VARIADAS, COM ABAS E ELASTICO, DIMENSOES 230 X 330 X 40MM, PODENDO VARIAR EM ATE + 10%	3200	UN		
30	Mat.	PASTA, ARQUIVO, REGISTRADOR TIPO AZ, EM PAPELÃO Prensado, DIMENSÕES 350 MM (LARGURA) X 280 MM (ALTURA) X 85 MM (DORSO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA AUXILIADO POR MOLA FIXADO POR 04 (QUATRO) REBITES, PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA, ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO E JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	1750	un		
31	Mat.	PASTA, CATALOGO, COM 100 ENVELOPES PLASTICO INCOLOR, DIMENSOES DE 230 X 320 MM PODENDO VARIAR EM ATE + 10%, EM PAPELÃO LISO REVESTIDO EM PVC NA COR PRETA, COM 04 PARAFUSOS METALICOS PARA FIXACAO DOS ENVELOPES, VISOR PARA IDENTIFICACAO EM PVC CRISTAL.	40	un		



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA

### CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



32	Mat.	PASTA, SANFONADA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, INCOLOR, COM 12 DIVISÕES, DIMENSÕES 260 X 380MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ 5% UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	600	un		
33	Mat.	PASTA, SUSPensa, EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO E PLASTIFICADO GRAMATURA MÍNIMA 350 G/M2, COR MARROM, DIMENSÕES 235 X 360 MM, PODENDO VARIAR EM ATÉ + 5%, PRENDEDOR MACHO E FEEMA EM PLÁSTICO, VISOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO, COM MÍNIMO 06 (SEIS) POSIÇÕES PARA ALOJAMENTO DO VISOR, PONTEIRAS PARA ARQUIVAMENTO EM METAL COM ACABAMENTO EM ILHÓS NAS EXTREMIDADES SUPERIORES, TERMINAIS DAS EXTREMIDADES EM PLÁSTICO REFORÇADO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	2100	un		
34	Mat.	PERFURADOR, DE PAPEL, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE PERFURAÇÃO DE 45 A 60 FOLHAS DE PAPEL GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M2, ESTRUTURA METÁLICA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, COM DOIS FUROS, CAPACIDADE PARA FAZER FUROS DE NO MÍNIMO 5 MM, COM BASE PLÁSTICA REMOVÍVEL. EMBALAGEM: NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	225	un		

#### LOTE 02

Item	Tipo	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	APAGADOR, DE QUADRO ESCOLAR NEGRO OU VERDE, EM MADEIRA, COM FELTRO, COM DEPOSITO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 140 X 40 X 20 MM.	300	UN		
2	Mat.	APONTADOR, DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 2 ENTRADAS, EM MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, COM DISPOSITIVO DE COLETA DE RESÍDUOS,	5000	UN		
3	Mat.	BORRACHA, BRANCA, TIPO PONTEIRA, PARA ENCAIXE EM FUNDO DE LÁPIS.	2000	un		
4	Mat.	BORRACHA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, COR BRANCA, MACIA, DIMENSÕES 32 X 22 X 8 MM PODENDO VARIAR EM +/- 3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	5000	UN		
5	Mat.	CADERNETA 1/8 CAPA DURA ESPIRAL 96FLS	1100	un		
6	Mat.	CADERNO, COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 01 (UMA) MATÉRIA, 96 FOLHAS, DIMENSÕES 200 X 275MM PODENDO VARIAR EM +/- 5% DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA CAPA TRASEIRA MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E QUANTIDADE	1800	un		





# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA

### CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



		DE MATERIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
7	Mat.	CADERNO, CAPA DURA, COM ESPIRAL EM ARAME REVESTIDO, COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 148 X 210MM PODENDO VARIAR EM +/- 5% DEVERÃO CONSTAR IMPRESSOS NA CAPA TRASEIRA MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E QUANTIDADE DE MATÉRIAS UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	1000	un		
8	Mat.	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE ESCRITA MACIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR AZUL.	526	CX		
9	Mat.	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE ESCRITA MACIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR PRETA.	376	CX		
10	Mat.	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA. TAMPA VENTILADA. BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE ESCRITA MACIA. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES NA COR VERMELHA.	376	CX		
11	Mat.	CANETA HIDROGRÁFICA, PONTA FINA, CARGA NÃO TOXICA, CORPO EM MATERIAL PLASTICO, DIMENSÕES 140 MM (COMPRIMENTO) X 8,5 MM (DIÂMETRO), COM VARIAÇÃO DE +/- 10 POR CENTO, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. EMBALAGEM: CONJUNTO COM 12 (DOZE) UNIDADES EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLASTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	340	CJ		
12	Mat.	CANETA MARCADORA, PARA ESCRITA EM CD E DIVERSAS SUPERFÍCIES, COM PONTA DE POLIÉSTER DE DIÂMETRO 0,9 MM, COR AZUL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CARTELA COM 01 CANETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO.	100	un		



# ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA

### CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



		NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
13	Mat.	CANETA, MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE, , CORES VARIADAS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 CM, COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	2900	UN		
14	Mat.	COLA COM GLITER COM 06 CORES TUBOS COM 25 GRAMAS NAS CORES BRANCO / VERMELHO / VERDE / OURO / PRATA / AZUL - PARA PINTURA E CONTORNO - NÃO TÓXICO - PARA PAPEL, CARLOLINA, MDF, E.V.A CAIXA COM 06 UN.	300	CX		
15	Mat.	COLA, LIQUIDA, A BASE DE PVA.. EMBALAGEM: FRASCO 40 G, COM BICO ECONOMIZADOR, NA COR BRANCA, PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDO, ARTESANATO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1100	un		
16	Mat.	COLA PARA ISOPOR, COM 40 GR. CX COM 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	20	cx		
17	Mat.	CORRETOR, LIQUIDO, COR BRANCA, HOMOGENEO, NAO TOXICO, A BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA, CONTENDO DISPERSANTES E OXIDO DE TITANIO, TAMPA COM APLICADOR TIPO PINCEL. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	2000	UN		
18	Mat.	ESTILETE LARGO, CORPO PLASTICO, LAMINA LARGA DIVIDIDA, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE DE 18 X 105 MM, COM CABO ANATOMICO E DISPOSITIVO DE TRAVA NA POSICAO ESCOLHIDA.	1200	un		
19	Mat.	GIZ, DE CERA PARA COLORIR, TAMANHO GRANDE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	700	cx		
20	Mat.	GIZ, PARA QUADRO ESCOLAR, ANTI-ALERGICO, COR BRANCA. EMBALAGEM: CAIXA COM NO MINIMO 60 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	200	CX		
21	Mat.	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10 MM, DIMENSOES 1000 X 500 MM. UNIDADE DE	300	un		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



		FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)				
22	Mat.	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 15 MM, DIMENSOES 1000 X 500 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	700	un		
23	Mat.	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM, DIMENSOES 1250 X 600MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	200	un		
24	Mat.	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 30 MM, DIMENSOES 1250 X 600MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	200	un		
25	Mat.	LAPIS, DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5 CM, COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CX (CAIXA)	450	cx		
26	Mat.	LAPIS, MINA GRAFITE, DIÂMETRO 0,5 MM, TIPO 4B, REVESTIDO EM MADEIRA REFLORESTADA, COMPRIMENTO 175 MM PODENDO VARIAR EM + OU - 5%, COM PONTA FEITA, GRAVADO NO SEU CORPO A MARCA DO FABRICANTE.	3050 0	UN		
27	Mat.	MASSA, DE MODELAR, COLORIDA, ATOXICA, EM FORMA CILINDRICA, PESO 90 G. EMBALAGEM CAIXA COM 6 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM.	200	cx		
28	Mat.	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGAVEL, COR AZUL, PONTA DE ACRILICO INDEFORMAVEL COM NO MINIMO 6MM, FACIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESIDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUIVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MINIMO DE 10 (DEZ) CENTIMETROS.	1300	UN		
29	Mat.	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, NA COR AZUL, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO.	1020	un		
30	Mat.	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, NA COR PRETA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM, COM VARIACAO DE +/- 10 POR CENTO.	1000	UN		
31	Mat.	PINCEL, MARCADOR PERMANENTE, PONTA POROSA, NA COR VERMELHA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO DE 12 CM. COM VARIACAO	1020	un		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



		DE +/- 10 POR CENTO.				
32	Mat.	PINCEL, PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COR PRETA, PONTA DE ACRÍLICO INDEFORMÁVEL COM NO MÍNIMO 6 MM, FÁCIL DE APAGAR SEM DEIXAR RESÍDUOS, PONTA E REFIL SUBSTITUÍVEIS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 (DEZ) CENTÍMETROS.	1000	un		
33	Mat.	PISTOLA ELETRICA, PARA APLICACAO DE COLA EM BASTAO COM DIAMETRO 1/2 POLEGADA, BIVOLT. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	100	UN		
34	Mat.	RÉGUA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM 50 CM DE COMPRIMENTO, IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL E SEM FALHAS, EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMAÇÕES E REBARBAS, COM ESPESSURA 2,5 A 3,0 MM, COM NO MÍNIMO 2,5 A 4,0 CM DE LARGURA.	1000	un		
35	Mat.	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM ACO NIQUELADO, 04 (QUATRO) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	150	UN		
36	Mat.	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM ACO NIQUELADO, 07 (SETE) POLEGADAS, SEM PONTA, CABO EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	600	UN		
37	Mat.	TINTA, GUACHE, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: POTE 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EM CONFORMIDADE COM A NBR VIGENTE UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	200	un		
38	Mat.	TINTA, PARA CARIMBO, COM BASE DE AGUA, NA COR PRETA. EMBALAGEM COM 30 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NÃO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO DO LOTE, IMPRESSA NA EMBALAGEM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UN (UNIDADE)	130	un		
39	Mat.	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR, A BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL. EMBALAGEM: FRASCO COM CAPACIDADE ENTRE 35 E 45 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE	100	UN		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



		FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.				
40	Mat.	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR, A BASE DE ÁLCOOL, COR PRETA. EMBALAGEM: FRASCO COM CAPACIDADE ENTRE 35 E 45 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	100	UN		
41	Mat.	TINTA, PARA RECARGA DE PINCEL MARCADOR, A BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHA. EMBALAGEM: FRASCO COM CAPACIDADE ENTRE 35 E 45 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	100	UN		

**LOTE 03**

Item	Tipo	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
1	Mat.	CARTOLINA, CORES DIVERSAS, GRAMATURA MÍNIMA 180 G/M2, DIMENSÕES 500 X 660 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5%.	5500	un		
2	Mat.	E.V.A COM GLITER, EMBORRACHADO, LAVÁVEL, ATÓXICO. DIMENSÕES 40X48CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PC ( 10 UNIDADES)	1010	PC		
3	Mat.	PAPEL, CREPOM COM SUPERFÍCIE ENRUGADA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 2,0 X 0,48 M.	6200	FL		
4	Mat.	PAPEL, CAMURÇA, EM CORES SORTIDAS, DIMENSÕES 40 X 60 CM, COM VARIAÇÃO DE ATE +/- 5%.	300	fl		
5	Mat.	PAPEL, LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 48 X 57 CM PODENDO VARIAR EM ATE + 5%.	3000	FL		
6	Mat.	PAPEL, METRO, NA COR PARDO, GRAMATURA 75G/M², LARGURA 1,20M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. APRESENTACAO: ROLO COM 30 KG	30	rl		
7	Mat.	PAPEL, ALCALINO, FORMATO A-4, COR BRANCA, DIMENSOES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM: CAIXA , CONTENDO 10 PACOTES COM QUINHENTAS FOLHAS EM CADA PACOTE. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO, NOME, GRAMATURA E DIMENSOES DO PRODUTO, QUANTIDADE DE FOLHAS, NOME E CNPJ DO FABRICANTE.	300	CX		
8	Mat.	PAPEL, SEDA, CORES VARIADAS, DIMENSÕES MÍNIMAS 47 X 60 CM, COM VARIAÇÃO DE ATE +/- 5%.	10000	FL		
9	Mat.	PAPEL HECTOGRÁFICO STENCIL COM MATRIZ U20 MEDIDAS: 220X330MM, UTILIZADA EM MIMÉOGRAFO	30	cx		



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



		DUPLICADOR A ÁLCOOL, COM ESCALA QUE INDICA POSIÇÃO PARA TEXTOS NOS FORMATOS A4 E A5, ETC. CAIXA CONTENDO 100 JOGOS				
10	Mat.	PAPEL, CAMURÇA, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 40 X 60 CM, COM VARIAÇÃO DE ATE +/- 5%.	3800	UN		
11	Mat.	PAPEL, CARTÃO CORES SORTIDAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 50 X 70, GRAMATURA 240 G/M². EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE COM 10 UNIDADES.	700	UN		
12	Mat.	PAPEL, CELOFANE, TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 69 X 89 CM, PODENDO VARIAR EM +/- 5%.)	6700	un		
13	Mat.	PLACA EM BORRACHA E.V.A CORES VARIADAS, DIMENSÕES 45 X 60 CM, ESPESSURA 1 MM, COR AMARELA	4500	UN		
14	Mat.	TECIDO, NAO TEXTURIZADO, TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO), CORES VARIADAS, LARGURA 1,40M.	8000	M		
15	Mat.	TECIDO, NAO TEXTURIZADO, TIPO TNT (TECIDO NAO TECIDO), CORES VARIADAS, LARGURA 1,40M.UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO	10	RL		

**CONDIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS ITENS**

- A entrega do material será feita com Nota Fiscal da empresa vencedora no Local indicado pelo Departamento de Compras/Licitações desta Prefeitura;
- O prazo de entrega deverá ser de acordo com solicitação da Prefeitura e não deve exceder o prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, após cada solicitação por escrito;
- Incluir em seu preço final todas as despesas com frete e demais impostos, pois todos os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Prefeitura Municipal de Ibipeba – Bahia.





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º  
DA LEI Nº 10.520/2002  
PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos \_\_\_\_\_ que \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Presencial nº 09/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**ANEXO III**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**MODELO DE CREDENCIAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2021**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade n.º ..... e CPF n.º ..... a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibipeba, na modalidade de Pregão Presencial, sob o n.º 09/2021, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Empresa ..... CNPJ nº....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de ..... de 2021.

.....  
Assinatura do dirigente da Empresa  
(Firma reconhecida como Pessoa Jurídica)

.....  
Nome do dirigente da Empresa

**Obs.:**

- 1. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.**
- 2. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do documento exigido no sub item 3.4. letra "b.2", do Edital (parte grifada).**
- 3. O reconhecimento da firma do dirigente da empresa como pessoa jurídica desobrigará da apresentação do contrato social ou documento similar, conforme sub item 3.4, b.1 do Edital.**

**ANEXO IV**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**"DECLARAÇÃO"**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**

At. - Comissão Permanente de Licitações

Pregão Presencial nº 09/2021. Processo Administrativo nº 0215012021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdade assina à presente.

....., ..... de ..... de 2021.

---

Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**ANEXO V**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO  
DO TRABALHO**

**“DECLARAÇÃO”**

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**

At. - Comissão Municipal de Licitações  
Pregão Presencial nº 09/2021.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)  
Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2021.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**ANEXO VI**

**MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE Nº 000/2021.**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE  
UM LADO, MUNICÍPIO DE IBIPEBA E,  
DO OUTRO,

\_\_\_\_\_.

O MUNICÍPIO DE IBIPEBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, **com** sede **na Praça** 19 de Setembro s/nº, Centro, Cep. 44.970-000 – Centro - IBIPEBA - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.714.803/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE e a \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, (representante do contratado), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº \_\_\_\_\_ (nº do CPF) doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto. O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0215012021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 09/2021, TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE, realizado no dia \_\_\_/\_\_\_/2021, na SEDE DA PREFEITURA DE IBIPEBA, regendo-se pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 c/c 8.666/93 às quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente contratação visa à **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE/DIDÁTICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

**2.1.** O preço para o presente ajuste é de **R\$ .....** (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADO, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**2.2.** O preço é fixo e irrevogável durante a vigência deste contrato, salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO**

**3.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte



## **ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



recurso financeiro:

- Para aquisição dos materiais, objeto desta licitação, os recursos financeiros correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2021, conforme Art. 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**4.1.** A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento quando fornecimento do(s) bem(s) ou a documentação apresentada estiver em desacordo com o previsto neste edital, sem prejuízo das demais sanções previstas.

**4.2. Os pagamentos serão efetuados, através de recursos próprios, verba federal, em até 20 (vinte) dias após a apresentação da 1º via da Nota Fiscal** ou Nota Fiscal Fatura, emitida com o CNPJ da contratada, devidamente atestado conforme cláusula décima do presente contrato, cumpridas as demais exigências constantes do Edital.

**4.3.** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da Empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual do Estado da Bahia, independentemente da localização da sede ou filial da licitante;

**4.4.** A Contratada não poderá protocolizar a nota fiscal ou nota fiscal fatura antes do recebimento do objeto por parte do Contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**5.1.** O prazo para **entrega** dos materiais é de **24 (vinte e quatro)** horas ou de acordo com o cronograma de fornecimento, a contar da data do recebimento da emissão da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Ibipeba.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO BEM**

**6.1.** O objeto do presente contrato visa a aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das secretarias municipais, ficando A CONTRATADA





responsável por todos os encargos decorrentes disso, contados da efetiva entrega e instalação dos mesmos.

**6.2.** Aplicar-se-á a presente cláusula quando se tratar de equipamento ou material que requer garantia.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, da proposta e deste instrumento, será recebido:

**7.1.1.** Após verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação;

**7.1.2.** A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente;

**7.1.3.** O material recusado será considerado como não entregue;

**7.1.4.** Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA;

**7.1.5. O objeto da presente licitação deverá ser entregue conforme especificações do anexo I.**

### **CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1. Dos Direitos**

**8.1.1.** Da CONTRATANTE: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas;

**8.1.2.** Da CONTRATADA: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

#### **8.2. Das Obrigações**

##### **8.2.1. Da CONTRATANTE:**

**8.2.1.1.** Efetuar o pagamento ajustado;

**8.2.1.2.** Fiscalizar a execução deste contrato;

**8.2.1.3.** Dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

##### **8.2.2. Da CONTRATADA:**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



- 8.2.2.1.** Entregar o bem de acordo com as especificações do edital de licitação;
- 8.2.2.2.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 8.2.2.3.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os objetos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 8.2.2.4.** Fornecer os materiais acompanhados de manuais, especificações e acessórios necessários a sua utilização se houver, e prestar esclarecimentos e informações técnicas que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE;
- 8.2.2.5.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.2.6.** Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 8.2.2.7.** Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor pertinente ao objeto e às obrigações assumidas na presente licitação, quanto as obrigações assumidas na presente licitação, bem como, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- 8.2.2.8.** Responder, diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 8.2.2.9.** Atender integralmente o Anexo I – Especificações.

#### **CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos na Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 77 da Lei federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

**10.1.** Este contrato poderá ser rescindido de acordo com a Lei nº 10.520/2002 c/c art. 79, Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

**11.1.** As seguintes sanções poderão ser aplicadas ao contratado, sem prejuízo da



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



reparação dos danos causados à Administração Pública Estadual.

**11.1.1.** Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa;

**11.1.2.** Penalidade de multa, que será aplicada nos seguintes casos e proporções:

**11.1.2.1.** 10% (dez por cento) do valor total do contrato pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

**11.1.2.2.** 10% (dez por cento) do valor do fornecimento irregular do material;

**11.1.2.3.** O atraso injustificado no fornecimento do material em relação ao prazo estipulado **na cláusula sétima** deste contrato sujeitará o contratado a multa **de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso sobre a parcela entregue fora do prazo, até o limite de 20(vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;**

**11.1.2.4.** Pela inexecução total ou parcial serão aplicadas multas na forma a seguir:

**11.1.2.4.1.** Atraso do contratado na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 01% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso.

**11.1.3.** Suspensão do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual por período de até 05 (cinco) anos nos seguintes casos:

**11.1.3.1.** Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

**11.1.3.2.** Cometimento reiterado de faltas na sua execução;

**11.1.3.3.** Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**11.1.3.4.** Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

**11.1.3.5.** Cometimento reiterado de falhas ou fraudes na execução do contrato;

**11.1.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**11.2.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo;

**11.3.** A aplicação da penalidade ocorrerá após defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação, exceto nos casos de multa por atraso na entrega;

**11.4.** Das penalidades de que tratam os subitens "13.1.1" a "13.1.4" cabe recurso ou pedido de representação, conforme o caso, na forma do item específico deste Edital;

**11.5.** A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**11.6.** As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pela CONTRATANTE, mediante Comprovante de recolhimento, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da intimação, podendo a CONTRATANTE descontá-la, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;

**11.7.** As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor total atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

**12.1.** A vigência deste contrato será a partir da data de assinatura deste instrumento, é de 365 dias, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Fica eleito o Foro de Barra do Mendes para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

**13.2.** E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

**Ibipeba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADO**

**Testemunhas.**

**TESTEMUNHA 1:**

**CPF:** \_\_\_\_\_

**TESTEMUNHA 2:**

**CPF:** \_\_\_\_\_